

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

1

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2019 • Ano II • Nº 176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CISRJ publica:

- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Portaria Nº 11/2019 de 31 de Julho de 2019.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Portaria Nº 12/2019 de 01 de Agosto de 2019.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Termo de Homologação e Adjudicação Inexigibilidade Nº 003/2019.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Alteração do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2019.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Edital de Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público Nº 02/2019 Abertura.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado / 2019.2.
- Edição Publicada Por: CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - Ofício Nº 63/2019 Jequié, 17 de Julho de 2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Endereço: Avenida Governador Otávio Mangabeira, nº 992, Mandacaru,
Jequié - BA, 45210-200

Horário: 08:00 às 17:00

Telefone: (73) 3525-7933

PORTARIA Nº.11/2019 De 31 de Julho de 2019

"Designa servidor para ficar responsável pela
Comissão Permanente de Licitações e dá
outras providências".

O Presidente do CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exiguidade de pessoal disponível no consórcio (Art. 51 § 1
da Lei 8.666/93) e art.10 do Decreto 3555/2000,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, conforme Art. 51 § 4 da
Lei 8.666/93, que passa a ter a seguinte composição:

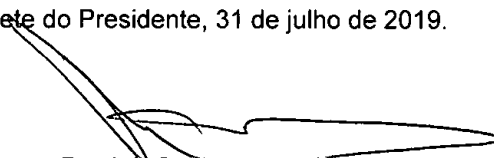
Presidente: Sr. **THIAGO SOUSA NONATO**, Assistente Administrativo I do
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié.

Membros:

Sra. Rita de Fátima Anjos Lago
Sra. Isadora Braga Costa Santos

Art.2º. O consórcio far-se-á publicação do presente instrumento de acordo as
normas constitucionais e legais vigentes, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de julho de 2019.



Patrick Gilberto Rodrigues Lopes

Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Registre/Publique-se/Cumpra-se



PORTARIA Nº. 12/2019
De 01 de agosto de 2019

Designa comissão para realizar, acompanhar a convocação, avaliação e posse do Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público N.º 02/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié e dá outras providências.

O Presidente do CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da direção da Policlínica para contratação de equipe Médica, justificada, conforme anexo;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão para seleção simplificada de candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob o regime CLT, destinada à Policlínica Regional de Saúde sediada em Jequié/BA, seguindo o certame do Edital de Seleção Simplificada nº 02/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, composta dos seguintes funcionários:

a) Patrícia Miranda Brandão Santana, ocupante do cargo de Diretora Executiva;

b) Mateus Santos Souza, ocupante do cargo de Assessor Especial;

c) Emanuelle Escolástico Oliveira, ocupante do cargo de Diretora Administrativa/Financeira;

d) Ignês Beatriz Oliveira Lopes, diretora Geral da Policlínica,

e) THIAGO SOUSA NONATO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I,

f) José Bastos Meira Neto, ocupante do cargo de Diretor Assistencial, sob a presidência da diretora Geral da Policlínica e sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam.



Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

I – promover a seleção, emitir julgamento mediante atribuição da pontuação, propor medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos, orientar e acompanhar a organização e a realização da convocação e posse dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

II - receber, analisar e aprovar em conjunto com o Presidente do Consórcio os documentos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado;

III- desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, deliberando sobre os casos omissos.

Art. 3º O Consórcio fornecerá em caráter prioritário à presente Comissão todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, BA., 01 de agosto de 2019.

Patrick Gilberto Rodrigues Lopes

Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Objeto: prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos gestores e servidores dos Municípios, no curso que está sendo contratado: Curso Avançado de Licitações com “Formação de Pregoeiro”, com duração de 05 (cinco) meses, 200 horas, iniciando-se em 24 de agosto de 2019 e findando em 08 de dezembro de 2019, a ser ministrado no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador - Bahia.

O Presidente do **CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais torna público o ato de Homologação e Adjudicação do processo número **053/2019**, cuja essência é de inexigibilidade de licitação, e, cumpridas as formalidades legais exigidas na Lei 8.666/93, Resolve autorizar a contratação da empresa **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.141/0001-77, na forma e condições estabelecidas, com o valor global de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**.

Jequié-BA, 01 de agosto de 2019

PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES
Presidente do CISRJ



ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Base legal: artigo 21º, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

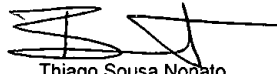
Motivação: atendimento a solicitação de pedido de esclarecimento, sobre a alegação que os itens: 21, 24, 27, 28, 32, 44, 45, 47, 48, 50, 55, 56, 60, 65, 66, e 69 não constam a concentração, sendo acatado após a verificação.

O Pregoeiro do CISRJ - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, comunica aos interessados a alteração feita no Edital do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalar, soluções, instrumentais, descartáveis, curativos e permanentes, para a manutenção da Policlínica de Saúde de Jequié-BA, mediante a necessidade da contratante.

Alteração do Anexo II do Edital: ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

➤ **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS:** fica suprimindo o Lote 08: - MEDICAMENTOS.

Jequié-BA, 01 de agosto de 2019


Thiago Sousa Nonato
Pregoeiro



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE JEQUIÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
EMPREGO PÚBLICO N.º 02/2019 ABERTURA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC DUQUE DE CAXIAS S/N, Jequiezinho, na Cidade de JEQUIÉ-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **MÉDICO (Diversas Especialidades) e NUTRICIONISTA** do quadro de pessoal da POLICLINICA DA REGIÃO DE JEQUIÉ com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, de acordo com este Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual

período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, por ato expresso.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequeie.ba.gov.br/diarioOficial>, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se no item 2 deste Edital (Síntese das atribuições).

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, poderão ser contratados com carga horárias semanais de 8 (oito) horas, 12 (doze) horas, 16 (dezesesseis) horas ou 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional.

2.1.1 os contratos de trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.2.1 os outros profissionais fazem jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20%, sob as mesmas condições.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Função: Médico Anestesiologista – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades medicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._		
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência		

Médica em Anestesiologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Anestesiologista	CR	-	-

Função: Médico Angiologista
– até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades medicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Angiologista	1	-	-

Função: Médico Cardiologia –
Ergometria – até 20 horas
semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde;

elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologia – Ergometria	CR	-	-

Função: Médico Cardiologia –
Ecocardiografia– até 20 horas
semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde;

elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo

com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia-Ecocardiografia, comprovação de registro no respectivo órgão de classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
006	Médico Cardiologia-Ecocardiografia	CR	-	-

Função: Médico Cardiologia –
Cardiologista – até 20 horas
semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologia	CR	-	-

Função: Médico Cirurgião Geral – até 20 horas semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Cirurgião Geral	CR	-	-

Função: Médico Dermatologista – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._		

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
009	Médico Dermatologista	CR	-	-

Função: Médico Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral – até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla	Portadores de	Afro-

		Concorrência	Deficiência	brasileiro
010	Médico Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-

Função: Médico Endocrinologia e Metabologia – até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-

Função: Médico Endoscopia (digestiva baixa – colonoscopia) – até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia, ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva/Colonoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico Endoscopia (digestiva baixa – colonoscopia)	1	-	-

Função: Médico Endoscopia (digestiva Alta) – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da

área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia, ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012.1	Médico Endoscopia (digestiva Alta)	CR	-	-

Função: Médico Ginecologia e Obstetrícia – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em

Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
014	Médico Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-

Função: Médico Mastologista –
até 20 horas semanais

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função		
		Ampla Concorrência	
016	Médico Mastologista	CR	

Função: Médico Neurologista – Salário:
até 20 horas semanais R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de

maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
017	Médico Neurologista	2	-	-

Função: Médico Oftalmologista
– até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no

Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
018	Médico Oftalmologista	2	-	-

Função: Médico Ortopedista – até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
019	Médico Ortopedia e Traumatologia	1	-	-

Função: Médico Otorrinolaringologista – até 20 horas semanais

Salário:
R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
020	Médico Otorrinolaringologista	CR	-	-

Função: Médico Pneumologia – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Pneumologia	CR	-	-

Função: Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
022	Médico Radiologia e Diagnóstico	CR	-	-

	por Imagem			
--	------------	--	--	--

Função: Médico Reumatologia – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
023	Médico Reumatologia	CR	-	-

Função: Médico Urologista – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades médicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e

extensão, de acordo com as necessidades institucionais._

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
024	Médico Urologista	CR	-	-

Função: Nutricionista – 40 horas semanais	Salário: R\$ 2.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
025	Nutricionista	1	-	-

Função: Médico Neuropediatra – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento,

coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título em Pediatria e em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
026	Médico Neuropediatria (Neurologista)	CR	-	-

Função: Médico Hematologia e Hemoterapia – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em

Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
027	Médico Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-

Função: Médico Infectologista – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
028	Médico Infectologista	CR	-	-

Função: Médico Nefrologista – até 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
029	Médico Nefrologista	CR	-	-

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **05 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019**, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.3. Local: Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

a) Ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão do Concurso. A comissão do Concurso fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação.

3.4.1. O candidato deverá comparecer a sede na Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

3.4.2 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função (autenticado);
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Currículo, conforme quadro previsto no item 05;

n) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11 Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na Sede da Policlínica, Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA.

5.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no item 2

5.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.4 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.5. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e Lei Estadual no 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

6.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5 O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente a afrodescendência.

6.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

6.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Comissão do concurso convocará os candidatos que se autodeclararam, à análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

6.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores da Policlínica.

6.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

6.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

6.12. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

6.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.14. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da Lei Estadual no 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

7.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

7.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

7.7 . Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores do Consórcio e da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

9.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias: Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas; Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo I.

9.2.2. Os candidatos que se declararam afrodescendentes e os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, que obtiverem na listagem geral, pontuação suficiente para avançar à etapa da

Capacitação inicial não serão computados para efeito do preenchimento das respectivas listas específicas.

9.2.3. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial>, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

9.2.4. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Residência Médica concluída;
- b) Residência Médica em andamento;
- c) Especialista (título de AMB);
- d) Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Diploma devidamente registrado, em área correlata a função pretendida.

9.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

9.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

9.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

9.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

9.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

9.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.3.8. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos.

9.3.9 Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial>, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

9.3.10 O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de títulos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

11.2. A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial>, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

11.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Policlínica, na Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA.

12.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Consórcio no

endereço

eletrônico

<http://www.consortiojequie.ba.gov.br/diarioOficial>.

12.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consortiojequie.ba.gov.br/diarioOficial>.

12.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

12.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

12.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora, para julgamento.

12.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consortiojequie.ba.gov.br/diarioOficial>

12.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial>.

13.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

13.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

13.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

13.2.3 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

13.3.1. Os candidatos médicos serão contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração. O candidato Nutricionista - será contratado por um período de **120 (cento e vinte) dias**, em substituição a funcionária em licença maternidade.

13.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido

metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- j) 01 Foto Recente 3x4,
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- l) Declaração de Bens,
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

13.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.4;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

14.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

14.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequie.ba.gov.br/diarioOficial> contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequeie.ba.gov.br/diarioOficial>, obedecendo aos prazos de republicação.

14.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.

14.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciojequeie.ba.gov.br/diarioOficial>

.

14.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

14.11. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região JEQUIÉ não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

14.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

Patrick Gilberto Rodrigues Lopes
Presidente do Consórcio

Anexo I - BAREMA

A tabela de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	1	2 por título	2
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	1	2 por título	2
C	Certificado de Pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	2	2 por título	4

D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	2 por título	4
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	2	1 por curso	2
F	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	06 semestres	1 por semestre completo	6
TOTAL				20 pontos



Data ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ 2019.2

Nome Completo:

Formação:

CPF:

R.G.:

Endereço para correspondência:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones: res

()

cel:

()

com:

()

E-mail:

Função/Cargo de Interesse:

Código:

() Afrodescendente

() Portador de Deficiência

() Ampla Concorrência



Jequié, 17 de junho de 2019

Ofício nº 63/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ
ILMA SRA PATRÍCIA MIRANDA
DIRETORA EXECUTIVA

Prezada Senhora,

Considerando as demandas dos municípios consorciados e as especialidades previstas no Contrato de Programa do Consórcio Interfederativo de Saúde da região de Jequié, bem como o pedido de desligamento de alguns profissionais, solicito abertura de seleção simplificada conforme descrição abaixo:

Médicos para consultas		Médicos para exames	
Profissionais	Vagas	Profissionais	Vagas
Angiologista	01	Anestesiologista	CR
Cardiologista clínico	CR	Cardiologista (Ecocardiograma)	CR
Dermatologista	CR	Cardiologista (Ergometria)	CR
Endocrinologista	CR	Cirurgião Geral	CR
Ginecologista	CR	Ultrassonografista	CR
Hematologista e Hemoterapia	CR	Endoscopia Digestiva Alta	CR
Mastologista	CR	Endoscopia Digestiva Baixa (colonoscopia)	01
Neurologista	02	Radiologista	CR
Neuropediatra	CR		
Nefrologista	CR		
Oftalmologista	02		
Ortopedista e Traumatologista	01		
Otorrinolaringologista	CR		
Pneumologista	CR		
Reumatologista	CR		
Urologista	CR		

Atenciosamente,

Ignês Beatriz Oliveira Lopes
Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde – Região de Jequié
 Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Av. Otávio Mangabeira, S/N, Mandacaru, Jequié-BA. Fone: (73) 3525-7933